



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

TERMO DE CONTRATO: 83/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO DESTINADOS PARA O PARQUE MUNICIPAL DE MÁQUINAS, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
PROCESSO: PROCESSO Nº 62/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado,

CONTRATADA: FM PNEUS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.374.845/0001-49 com sede na Av. Maravilha – 833 no Centro da cidade de Maravilha/SC neste ato representada por seu representante comercial, Senhor **MÁRCIO AUGUSTO BRUSCATTO** inscrito no CPF sob nº 730.337.580-53 RG nº 9043101238 residente e domiciliado na Cidade de Erechim/RS.

Cláusula 1ª - O presente contrato tem por objeto a recapagens de pneus para o parque municipal de máquinas da administração municipal, conforme anexo deste contrato.

§ 1º Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas do INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.

§ 3º Para todas as recapagens serão exigidos garantia do fabricante, contra defeitos, de **06 (seis) meses**, a contar do recebimento definitivo, sendo que os produtos com defeito deverão ser substituídos imediatamente pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município de Coxilha. **A coleta dos pneus 1400x24 deverá ser realizada no Almojarifado central, junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José Webber - 90, Centro na cidade de Coxilha/RS, já os pneus 14.9x24 e os pneus 18.4x34 deverão ser retirados na empresa Anglasa sito a Rua Moron – 424, Bairro Petrópolis na cidade de Passo Fundo/RS.**

Cláusula 2ª - DA COLETA, DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A coleta dos pneus 1400x24 deverá ser realizada no Almojarifado central junto ao Parque Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

de Máquinas, sito a Av. Ilso José Webber - 90, Centro na cidade de Coxilha/RS, já os pneus 14.9x24 e os pneus 18.4x34 deverão ser retirados na empresa Anglasa sito a Rua Moron – 424, Bairro Petrópolis na cidade de Passo Fundo/RS.

2.2 A CONTRATADA deverá fornecer as recapagens, quando solicitada, através de nota de empenho devendo ser observados rigorosamente todos os itens exigidos para formulação da proposta e habilitação.

2.3. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 2.190,00** (Dois mil, cento e noventa reais).

2.3.1 Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes na cláusula primeira deste contrato.

2.3.2 O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

2.4 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a data da entrega das recapagens, desde que as faturas estejam corretas. No caso de incorreção, será devolvido e o pagamento efetuar-se-á na data de reapresentação das mesmas.

2.5 Os pagamentos serão efetuados na moeda vigente no país.

2.6 A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as características e exigências do Processo 62/2021 - Modalidade Pregão Presencial 26/2021, caso contrário deverá substituí-los, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.7 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não no presente contrato.

2.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá vigência da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 4ª – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através dos seguintes recursos:

10473 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.39.19.00.00 *Recurso: 01*

10613 – 08.01.20.122.0004.1175.3.3.90.39.19.00.00 *Recurso: 01*

Cláusula 5ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Pela inexecução Total e/ ou Parcial do Contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

- a) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual, no caso de suspensão ou paralização do fornecimento dos pneus, câmaras de ar e protetores sem motivo justificado;
- b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano;
- c) multa de 12% (doze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, independente da aplicação das sanções civis e penas cabíveis.
- d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- e) O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula 6ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

6.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 8ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

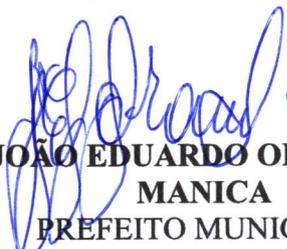
Prefeitura Municipal de Coxilha, em 28 de outubro de 2021.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021


**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA
MANICA**
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUARDO
MALDANER:04
132349918

Assinado de forma digital
por EDUARDO
MALDANER:04132349918
Dados: 2021.10.29
09:37:55 -02'00'

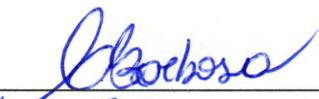
MÁRCIO AUGUSTO BRUSCATTO
FM PNEUS LTDA
CONTRATADA


**JOCELAINE MACEDO ROCHA
PIRES**
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:



Nome: **Érica Zapparolli Vieira**
CPF: **Responsável pelo Setor de Licitações**
Matrícula nº 1505



Nome: **CASSIA R.J.S. BARBOSA**
CPF: **029.432.180.220**





ANEXO IV

RECAPAGENS DE PNEUS

ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	RECAPAGEM PNEU 1400X25 BANDA ACIMA DE 30CM DE LARGURA, SULCO MINIMO 4 (OBRAS)	1.095,00	2.190,00

RECAPAGENS DE PNEUS

1. Se por ventura os pneus necessitam de consertos, os mesmos serão por conta da empresa vencedora.
2. É expressamente proibido que a recapadora faça estreitamento da banda de rolagem original do pneu. Se isso acontecer, o pneu será devolvido à recapadora e a mesma deverá providenciar um pneu novo com as mesmas características do pneu danificado.
3. Os serviços deverão obedecer as Normas Técnicas da ABNT e IMMETRO.
4. É de responsabilidade da empresa vencedora fazer o recolhimento e devolução dos pneus no município de Coxilha para as referidas recapagens. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.
 - 5.1. Os quantitativos das referidas recapagens são meramente estimativos, podendo não ser efetivados em sua integralidade durante o período da contratação, devendo tal circunstância ser considerada pela licitante para efeitos da formulação da proposta financeira.
6. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagens, deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de Coxilha, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa.
7. Os serviços de recapagens deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.
8. A coleta dos pneus 1400x24 deverá ser realizada no Almoxarifado central, junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José Webber - 90, Centro na cidade de Coxilha/RS, já os pneus 14.9x24 e os pneus 18.4x34 deverão ser retirados na empresa Anglasa sito a Rua Moron - 424, Bairro Petrópolis na cidade de Passo Fundo/RS.

de
[Handwritten signature]